



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO - TC

Considerando o advento da Resolução MEC/CNE/CES nº. 05, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;

Considerando a necessidade permanente de atualização do processo acadêmico envolvendo o Trabalho de Curso (TC), buscando-se, sempre, o incremento da qualidade acadêmica conforme o PPC do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, em Volta Redonda – RJ;

Considerando a necessidade permanente do incremento da efetividade da relação ensino-pesquisa-extensão, especialmente no que tange ao eixo de formação prático-profissional;

O Departamento de Direito – VDI, em reunião plenária ocorrida no dia 27 de março de 2019, aprova o presente Regulamento do Trabalho de Curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Curso (TC) no âmbito do Curso de Graduação em Direito, na cidade de Volta Redonda, vinculado ao Departamento de Direito (VDI), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º. Conforme a Resolução MEC/CNE/CES nº 5/2018, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o TC representa papel fundamental na formação do operador do Direito, como atividade complementar de caráter obrigatório, condicionando a obtenção do Grau de Bacharel em Direito ao requisito indispensável da elaboração, apresentação e defesa individual do TC, submetido a julgamento e devida aprovação pela Banca Examinadora.

Art. 3º. O discente do Curso de Direito, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, deverá apresentar um Trabalho de Curso (TC) que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do conhecimento jurídico, conforme determinado neste regulamento e demais disposições inerentes.

Art. 4º. O TC, conforme matriz curricular vigente, terá 90 (noventa) horas distribuídas nas disciplinas a serem integralizadas pelo discente e identificadas abaixo:

- I - Trabalho de Conclusão de Curso I, código VDI 00069, equivalente a 15 (quinze) horas de natureza prática e 15 (quinze) horas de natureza teórica;
- II - Trabalho de Conclusão de Curso II, código VDI 00070, equivalente a 15 (quinze) horas de natureza prática e 15 (quinze) horas de natureza teórica;
- III - Trabalho de Conclusão de Curso III, código VDI 00071, equivalente a 15 (quinze) horas de natureza prática e 15 (quinze) horas de natureza teórica;

§2º. É vedada qualquer forma de dispensa ou convalidação das disciplinas acima elencadas, pela elaboração de TC em qualquer outro curso de graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§3º. Nas disciplinas relacionadas ao processo de TC, descritas no presente artigo, não haverá avaliação suplementar, nem segunda chamada, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis).

§4º. As disciplinas descritas no presente artigo serão ministradas pelo Coordenador de Monografia Jurídica.

Art. 5º. Em complemento aos arts. 3º e 4º, constitui requisito obrigatório para a obtenção do grau de bacharel(a) em Direito, dentre outros expostos pelo PPC, a aprovação nas disciplinas:

- I - TCC I – VDI00069, Trabalho de Conclusão de Curso I.
- II - TCC II – VDI00070, Trabalho de Conclusão de Curso II.
- III - TCC III – VDI00071, Trabalho de Conclusão de Curso III.

§2º. Os requisitos para a aprovação em cada uma das disciplinas encontram-se dispostos a partir do art. 23 do presente Regulamento.

Art. 6º. O desenvolvimento do TC consiste em atividade acadêmica cujos objetivos básicos são:

- I - incentivar a pesquisa, como fator de prolongamento da atividade de ensino;
- II - desenvolver a capacidade de expressão escrita;
- III - proporcionar a oportunidade de reflexão crítica sobre temas profissionais e acadêmicos;
- IV - proporcionar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas;
- V - desenvolver as capacidades e as habilidades desenvolvidas pelo discente, nos termos do PPC do Curso, em especial sua capacidade de interpretação crítica do Direito e desenvoltura para a sustentação oral do mesmo;
- VI - estimular de forma aprofundada a pesquisa temática de produção científica através da pesquisa bibliográfica e aplicada;
- VII - auxiliar continuamente a ampliação da capacidade e a habilidade do corpo docente do Curso, por meio de suas orientações temáticas e do uso da metodologia do trabalho científico;
- VIII - estimular a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos;
- IX - auxiliar na capacidade de comunicação;
- X - dominar instrumentos da metodologia jurídica, compreendendo conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- XI - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- XII - desenvolver o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

aplicação do Direito.

DO TRABALHO DE CURSO - TC

Art. 7º. O TC, como previsão obrigatória do PPC do Curso de Graduação em Direito, consiste em produção acadêmica com os objetivos básicos descritos no art. 6º, a ser desenvolvido em área de interesse do aluno.

§1º. O TC será desenvolvido na forma de Monografia Jurídica, nos termos do presente Regulamento.

§2º. O TC será desenvolvimento individualmente.

§3º. O TC terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 80 (oitenta) páginas de elementos textuais.

§4º. O TC deverá ser apresentado perante Banca Examinadora, em sessão pública, nos termos do presente Regulamento.

§5º. Para a formatação do TC será utilizada o livro *Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso*, elaborado pela UFF, consistente em parte integrante do presente regulamento (Anexo 20), devendo o discente utilizar sempre sua versão mais atualizada.

§6º. Também como parte integrante deste regulamento o discente deverá desenvolver seu TC de acordo com as orientações da *Cartilha sobre Plágio* (Anexo 21), elaborada pela UFF, devendo o discente utilizar sempre sua versão mais atualizada, bem como as demais normas externas e internas sobre tal prática.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DO TC

Art. 8º. A organização do processo de TC será realizada pela Coordenação de Monografia Jurídica (CMJ), sob a supervisão da Coordenação do Curso de Direito e da Chefia de Departamento de Direito – VDI.

§1º. A CMJ será exercida a critério e indicação do Colegiado do Curso de Direito, com ratificação pelo Departamento de Direito - VDI.

§2º. O professor responsável pela CMJ deverá ser do quadro permanente do Departamento de Direito – VDI.

§3º. O exercício da função de Coordenador de Monografia Jurídica não será remunerado.

Art. 9º. Compete à CMJ:

- I - elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TC, assim como tomar e supervisionar as decisões administrativas e procedimentos necessários ao desenvolvimento do processo de elaboração do TC;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

- II - fixar prazos diversos envolvendo o processo de TC;
- III - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e discentes matriculados nas disciplinas inerentes ao TC;
- IV - zelar pela distribuição equitativa das orientações monográficas entre os professores do Curso de Direito, verificando a aderência do tema escolhido pelo discente, com a área de atuação acadêmica do professor indicado;
- V - manter atualizado todos os registros relativos às atividades do TC;
- VI - providenciar e supervisionar a manutenção de um banco de trabalhos científicos, em base virtual ou telemática, encaminhando as cópias das versões finais das monografias aprovadas à Biblioteca Setorial, assim como fomentar a divulgação e publicidade das mesmas;
- VII - fornecer quaisquer declarações, informações e autorizações a respeito do processo de TC, nos termos deste regulamento;
- VIII - promover a divulgação de prazos, orientações, formulários, etc., para o cumprimento e formalização deste regulamento.;
- IX - providenciar a Ata de Defesa e respectivas declarações de participação dos membros da Banca Examinadora;
- X - decidir os casos que lhe forem submetidos e dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento.

§2º. Os casos a serem submetidos à CMJ devem ser enviados por meio do Requerimento Geral (Anexo 1), descrevendo-se os fundamentos e pedidos solicitados, de forma coerente e sucinta.

- I - Os Requerimentos devem ser enviados por correio eletrônico para o endereço da CMJ (uffvditc@gmail.com), ou outra forma indicada para tanto, entregando-se, posteriormente, sua via original, conforme os prazos a serem fixados no início do semestre pela CMJ.
- II - As respostas aos Requerimentos realizados serão enviadas ao mesmo endereço de e-mail cadastrado (ou utilizado) para envio do Requerimento, por correio eletrônico.

§3º. Das decisões referentes ao inciso X cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da decisão conforme o parágrafo anterior.

- I - O recurso poderá também ser realizado na forma do Requerimento Geral (Anexo 1), ou de outra forma que contenha a exposição dos fundamentos e pedidos de forma coerente.
- II - O recurso será endereçado à CMJ, solicitando seu envio ao Colegiado do Curso de Direito, devendo ser enviado ao endereço eletrônico da CMJ (uffvditc@gmail.com), ou outra forma indicada para tanto, e posteriormente entregue pessoalmente à CMJ para arquivamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§4º. No caso do inciso X, o Coordenador de Monografia Jurídica poderá remeter o caso para a análise do Colegiado do Curso de Direito, devido à sua complexidade, características ou outra peculiaridade que enseje a participação plenária no debate e decisão sobre o Requerimento em análise.

Art. 10º. A execução das atividades administrativas necessárias ao processo de TC será realizada pelos servidores técnico-administrativos indicados pela Coordenação do Curso de Direito, competindo-lhes:

- I - manter atualizadas as informações recebidas pela CMJ, semestralmente, quanto ao processo de TC;
- II - manter atualizadas as informações a serem divulgadas nos sites institucionais sobre o processo de TC;
- III - dirimir as dúvidas dos discentes do Curso de Direito quanto ao processo de TC;
- IV - realizar outras atividades administrativas necessárias ao âmbito da CMJ.

DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Art. 11. Será de responsabilidade do discente a escolha de um(a) Professor(a) Orientador(a), doravante denominado Orientador, devendo, para esse efeito, proceder conforme determinado pela CMJ.

§1º. O Orientador deve ser integrante do quadro permanente do Departamento de Direito - VDI.

§2º. É permitido que professores substitutos realizem orientação de TC.

§3º. Será permitida a coorientação, de acordo com o presente regulamento.

§4º. A orientação ou coorientação, no caso de discente que tenha sido bolsista (de monitoria, monitoria voluntária, extensão, pesquisa e/ou desenvolvimento acadêmico) por dois anos consecutivos com o mesmo orientador durante o curso, será preferencialmente exercida pelo orientador dos referidos projetos. Desta forma, o(a) docente responsável pela obtenção e concessão das bolsas ao discente poderá participar ativamente do respectivo TC.

§5º. Ao dar seu aceite, ficam os Orientadores encarregados de acompanhar o discente nas tarefas do respectivo TC.

§6º. Não encontrando o discente nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve requerer à CMJ que lhe indique condicionalmente um orientador, observados os prazos regulamentares e disposições deste Regulamento.

§7º. O Orientador poderá ser substituído:

- I - a pedido do docente;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

- II - a pedido do docente, no caso do descumprimento por parte do orientando, do determinado neste regulamento;
- III - em caso de licença, afastamento, ou outra causa legalmente prevista que impeça o exercício da função;
- IV - a pedido do discente com a devida aprovação do orientador anterior, salvo situações excepcionais que justifiquem a ausência do consentimento do orientador.

Art. 12. A substituição do Orientador com base no artigo anterior pode se dar a qualquer momento, ficando o discente ciente de que, independentemente da causa da alteração, não se alterará qualquer prazo ou parte integrante do processo relativo ao TC.

Art. 13. O discente que trancar a matrícula perderá o vínculo com o Orientador, devendo iniciar nova formalização de solicitação de orientação a partir do retorno às atividades acadêmicas, com a matrícula em qualquer das disciplinas listadas no art. 4º.

Art. 14. Quanto à função de Orientador ou Coorientador, temos os seguintes limites:

- §1º. Cada Orientador atenderá, por semestre letivo, no mínimo 2 (dois), e no máximo 8 (oito) orientandos.
- §2º. Cada Coorientador, em caso de professor efetivo do Departamento de Direito – VDI, atenderá, por semestre letivo, no máximo 2 (dois) coorientandos, não sendo incluído tal valor no cálculo correspondente ao parágrafo anterior, devido à voluntariedade da coorientação.
- §3º. No caso de professores substitutos, os limites mínimos e máximos acima identificados ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento).
- §4º. No caso de professores efetivos no regime de 20 (vinte) horas, a previsão do §1º será de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis), mantendo-se a previsão do §2º.
- §5º. Excepcionalmente, mediante requerimento justificado e enviado à CMJ, que remeterá para deliberação no Colegiado do Curso de Direito, poderá ser permitido um aumento nos números dos parágrafos anteriores, acompanhando as circunstâncias de procura temática do semestre letivo, desde que todos os professores da área/disciplina já tenham atingido os limites máximos de orientações, considerando professores efetivos e substitutos.
- §6º. Os limites indicados nos parágrafos anteriores correspondem ao semestre letivo em questão, considerando-se todas as disciplinas descritas no art. 4º.

Art. 15. É admitida a coorientação a TC, conforme as seguintes determinações:

- §1º. Caso o Coorientador seja professor do quadro permanente do Departamento de Direito - VDI, sua formalização se dará nos mesmos moldes da aceitação pelo Orientador, preenchendo-se o seguinte documento:

I - Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (UFF)-Anexo 4.

- §2º. Caso o Coorientador seja Professor efetivo da UFF, mas não pertencente ao Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

de Direito – VDI, a formalização requer:

- I - Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (externo ou voluntário) - Anexo 5.

§3º. Caso o Coorientador seja professor externo à UFF e pertencente ao quadro docente de outra Instituição de Ensino Superior, ou também no caso de profissional relacionado à área na qual será desenvolvido o TC, a formalização requer:

- I - Preenchimento do Formulário de Indicação de Professor Coorientador (externo ou voluntário) – Anexo 5.
- II - Preenchimento do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário – Anexo 6.
- III - Cópias de documentos solicitadas nos anexos descritos nos itens acima.

§4º. Em qualquer caso dos parágrafos anteriores, o Coorientador deve possuir a titulação mínima de Mestre.

Art. 16. O Orientador deverá orientar o discente na elaboração de seu TC desde os aspectos iniciais quanto à elaboração do Projeto de TC (tais como: delimitação do tema, metodologia, bibliografia, etc.), também denominado de Projeto de Monografia Jurídica, por este regulamento, até à elaboração do TC, com seu depósito e defesa perante Banca Examinadora.

§1º. Essa orientação dar-se-á preferencialmente em encontros presenciais, previamente agendados por qualquer meio de comunicação, a fim de propiciar a verificação do desenvolvimento do TC.

§2º. Preferencialmente, a orientação deve realizar-se no mínimo quinzenalmente.

§3º. Conforme programação a ser divulgada pela CMJ deverá ser comprovado pelo discente a realização de um número mínimo de sessões de orientação, nos prazos e formas a serem divulgados.

§4º. É vedada a realização da orientação que se utilize integralmente de encontros não-presenciais.

§5º. A realização de sessões de orientação com Coorientador, caso haja, não podem substituir as orientações com o Orientador para qualquer aspecto do presente regulamento, principalmente das disposições do presente artigo.

Art. 17. A indicação de um Orientador pelo discente, com o início do processo de orientação, deverá ser elaborada em formulário próprio (Formulário de indicação de Professor Orientador Anexo 3) a ser entregue no prazo divulgado pela CMJ.

§1º. É facultado ao docente procedimentos complementares para a seleção de seus orientandos, e, se assim entender conveniente, proceder entrevista do discente para avaliar o tema proposto antes da aceitação da orientação.

§2º. Cabe à CMJ divulgar no período determinado pelo cronograma de atividades do TC o resultado das solicitações de orientação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§3º. Caso um discente não tenha efetuado a indicação de um Orientador, com seu aceite, no prazo e forma adequado:

- I - e tenha realizado requerimento à CMJ solicitando a designação de um Orientador, com a indicação de área temática pretendida, será levado para aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito tal solicitação, com a indicação pela CMJ de um Orientador a ser designado para o discente, acompanhando as disposições deste regulamento, principalmente o art. 14;
- II - e não tenha realizado requerimento à CMJ, será levado para aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito a indicação pela CMJ de um Orientador a ser designado para o discente, acompanhando as disposições deste regulamento, principalmente o art. 14, considerando-se, também, a relação geral orientando/orientador do Departamento de Direito – VDI, dando-se ciência ao aluno pelo CONEXÃO UFF, e/ou outro meio eletrônico efetivo para tal fim.

§4º. Aplica-se o parágrafo anterior no caso de o discente encontrar-se sem Orientador, independentemente do motivo, em qualquer das disciplinas descritas no art. 4º.

Art. 18. A realização da orientação e coorientação será formalizada em Relatório de Orientação (Anexo 2).

Art. 19. Conforme cronograma de atividades do TC, deverá ser entregue determinada quantidade de Relatórios de Orientação contendo relato sucinto das atividades realizadas entre as datas dos períodos determinado pelo TC.

§1º. A data de depósito destes Relatórios de Orientação é improrrogável, sendo que o não encaminhamento do mesmo será interpretado como desistência por parte do discente do respectivo processo de elaboração do TC.

§2º. A discordância por parte do Orientador ou ausência de seu parecer e/ou assinatura no relatório, implicarão na impossibilidade de o discente prosseguir no processo de TC.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 20. São atribuições do Orientador:

- I - atender a convocação de reuniões promovidas pela CMJ;
- II - assistir seus discentes orientandos em horário previamente fixado;
- III - preencher e assinar os respectivos formulários e documentos envolvendo o processo de TC que envolvam sua responsabilidade, desde o início da orientação, até a submissão do TC para avaliação perante Banca Examinadora;
- IV - requerer, analisar e avaliar os Relatórios de Orientação e avaliação dos orientandos, assim como fazer cumprir suas determinações para a elaboração de Projetos de TC, e



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

o TC propriamente dito, repassando semestralmente o resultado das respectivas avaliações à CMJ;

- V - atribuir as notas relativas aos Projetos de TC sob sua orientação, durante a disciplina TCC-I, bem como as notas relativas à tarefa referente à disciplina de TCC-II, quanto à entrega, pelo discente, do sumário do TC e um capítulo do mesmo;
- VI - participar das Bancas Examinadoras de TC de seus orientandos na qualidade de presidente;
- VII - aprovar junto à CMJ a inclusão dos TC de seus orientandos na pauta de Bancas Examinadoras.

Art. 21. São atribuições do discente orientando(a):

- I - estar regularmente matriculado nas disciplinas componentes do TC;
- II - cumprir os prazos previstos neste regulamento e/ou determinados pela CMJ;
- III - a inteira responsabilidade quanto à elaboração do seu TC, obedecendo ao entendimento de que o mesmo seja inteiramente de sua autoria, e que seja realizado sob estrita orientação do Orientador/Coorientador escolhido pelo mesmo;
- IV - elaborar a versão final do TC acompanhando as orientações divulgadas pela CMJ, as normas sobre a formatação e as instruções do Orientador.
- V - encaminhar à CMJ, todos os comprovantes e peças exigidas ao cumprimento das obrigações inerentes ao TC, dentro dos prazos e regulamentos estabelecidos;
- VI - frequentar as reuniões convocadas pela CMJ ou pelo Orientador/Coorientador, assim como cumprir com as demais obrigações determinadas pelo VDI;
- VII - manter contato, com o Orientador/Coorientador para discussão do desenvolvimento das etapas do TC;
- VIII - defender publicamente perante a Banca Examinadora a versão final de seu TC, estando presente no dia, hora e local determinados;
- IX - enviar a versão final do TC, com as exigências já atendidas da Banca Examinadora.

§2º. O descumprimento por parte do discente, de deveres e dos preceitos éticos inerentes à atividade acadêmica de elaboração de um texto científico, autoriza o Orientador, mediante comunicação à CMJ, a desligar-se da orientação. No presente caso, comprovadas as alegações do Orientador, fica automaticamente o discente desligado das atividades do TC naquele semestre, sendo o mesmo entendimento estendido ao Coorientador.

Art. 22. Compete à Coordenação do Curso, isolada ou em conjunto com a Chefia de Departamento – VDI, decidir os casos omissos relativos ao presente Regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

DAS ETAPAS CONSTITUTIVAS DO TC

Art. 23. Constituem Etapas Constitutivas do TC a matrícula e consequente aprovação nas disciplinas descritas no art. 4º do presente regulamento.

Art. 24. Analisadas as disciplinas descritas no art. 4º do presente regulamento deve o discente estar matriculado na disciplina TCC I – VDI00069, tendo cumprido o mínimo de carga horária total equivalente ao 8º período, com a aprovação na disciplina para continuidade do processo de elaboração do TC.

§1º. Como requisito de aprovação na disciplina de TCC-I, o discente deverá, nos prazos e formas estipulados pela CMJ:

- I - Formalizar o início do processo de orientação, com a indicação de um Orientador, e Coorientador caso necessário, na forma dos arts. 11 e seguintes do presente regulamento;
- II - Realizar e formalizar as sessões de orientação, na forma dos arts. 16 e seguintes do presente regulamento;
- III - Elaborar e entregar o Projeto de TC (Projeto de Monografia Jurídica) – Anexo 23, com a devida aprovação e parecer do Orientador, e Coorientador caso havendo, contendo os seguintes itens:
 - a. Introdução
 - b. Tema
 - c. Delimitação do Tema
 - d. Problema
 - e. Hipótese
 - f. Objetivos
 - g. Justificativa
 - h. Referencial Teórico
 - i. Metodologia
 - j. Cronograma
 - k. Referências

§2º. O Orientador poderá ainda estipular, em consenso com o discente, outros requisitos a serem cumpridos visando a aprovação na disciplina, tais como: elaboração de fichamentos, resenhas, pesquisas específicas ou redação de número mínimo de páginas sobre determinado tema ou parte de seu TC.

§3º. No caso do parágrafo anterior, a atribuição de grau conforme o inciso III do §1º do presente artigo, atesta o cumprimento dos requisitos adicionais pactuados.

§4º. O aluno que não cumprir os requisitos previstos neste artigo será considerado reprovado na disciplina de TCC-I, devendo matricular-se na mesma disciplina no semestre subsequente.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§5º. Excepcionalmente, e desde que os requisitos para aprovação na disciplina estejam inteiramente cumpridos até a semana que antecede o encerramento do prazo para lançamento de notas do semestre, o atraso no cumprimento dos prazos fixados para atendimento dos requisitos referidos neste artigo poderá ser considerado sanado, mediante manifestação do Orientador, atestando que o resultado dos trabalhos não foi comprometido pelo atraso.

§6º. No caso do parágrafo anterior, deverá ser realizado requerimento pelo Orientador à CMJ, que levará o caso ao Colegiado do Curso de Direito para análise e deliberação acerca da situação do discente em orientação.

§7º. A disciplina de TCC-I consiste em disciplina presencial, do eixo de formação prático-profissional, com carga horária teórica e prática a ser desenvolvida parcialmente em sala de aula no que tange à abordagem de questões formais e metodológicas para elaboração de um projeto de pesquisa, em complemento às questões de conteúdo jurídico a serem desenvolvidas pelo Orientador, o que justifica sua carga horária parcialmente prática.

Art. 25. Analisadas as disciplinas descritas no art. 4º do presente regulamento, deve o discente estar matriculado na disciplina TCC II – VDI00070, tendo obtido anteriormente aprovação na disciplina TCC I – VDI00069, com a aprovação na disciplina para continuidade do processo de elaboração do TC.

§1º. Como requisito de aprovação na disciplina de TCC-II, o discente deverá, nos prazos e forma estipulados pela CMJ:

- I - Realizar e formalizar as sessões de orientação, na forma dos arts. 16 e seguintes do presente regulamento;
- II - Elaborar e entregar parte de seu TC, também denominado de Monografia Jurídica por este regulamento, com a devida aprovação e parecer do Orientador, devendo, tal solicitação, conter:
 - a. Sumário do TC
 - b. Um capítulo do TC

§2º. O professor Orientador poderá ainda estipular, em consenso com o discente, outros requisitos a serem cumpridos visando a aprovação na disciplina, tais como: elaboração de fichamentos, resenhas, pesquisas específicas ou redação de número mínimo de páginas sobre determinado tema ou parte de seu TC.

§3º. No caso do parágrafo anterior, a atribuição de grau conforme o inciso III do §1º do presente artigo, atesta o cumprimento dos requisitos adicionais pactuados.

§4º. Excepcionalmente, e desde que os requisitos para aprovação na disciplina estejam inteiramente cumpridos até a semana que antecede o encerramento do prazo para lançamento de notas do semestre, o atraso no cumprimento dos prazos fixados para atendimento dos requisitos referidos neste artigo poderá ser considerado sanado, mediante manifestação do Orientador, atestando que o resultado dos trabalhos não foi comprometido pelo atraso.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§5º. No caso do parágrafo anterior, deverá ser realizado requerimento pelo Orientador à CMJ, que levará o caso ao Colegiado do Curso de Direito para análise e deliberação acerca da situação do discente em orientação.

§6º. A disciplina de TCC-II consiste em disciplina presencial, do eixo de formação prático-profissional, com carga horária teórica e prática a ser desenvolvida parcialmente em sala de aula no que tange à abordagem de questões formais e metodológicas para elaboração do TC, em complemento às questões de conteúdo jurídico a serem desenvolvidas pelo Orientador, o que justifica sua carga horária parcialmente prática.

Art. 26. Analisadas as disciplinas descritas no art. 4º do presente regulamento, deve o discente estar matriculado na disciplina TCC-III – VDI00071, tendo obtido anteriormente aprovação nas disciplinas TCC I – VDI00069 e TCC II – VDI00070, com a aprovação na disciplina para continuidade do processo de elaboração do TC.

§1º. Como requisito de aprovação na disciplina de TCC-III, o discente deverá, nos prazos e forma estipulados pela CMJ:

- I - Realizar e formalizar as sessões de orientação, na forma dos arts. 16 e seguintes do presente regulamento;
- II - Submeter o TC para avaliação perante Banca Examinadora, na forma dos arts. 28 e seguintes do presente regulamento;
- III - Obter a aprovação do TC perante a Banca Examinadora com grau igual ou superior a 6,0 (seis), na forma do art. 36.

§2º. O discente poderá iniciar as atividades do TC antes do 08º período, porém, a matrícula na disciplina de TCC-III somente será realizada no último período do curso, ou seja, a partir do 10º período.

§3º. A disciplina de TCC-III consiste em disciplina presencial, do eixo de formação prático-profissional, com carga horária teórica e prática, a ser desenvolvida parcialmente em sala de aula no que tange à abordagem de questões formais e metodológicas para elaboração do TC, em complemento às questões de conteúdo jurídico a serem desenvolvidas pelo Orientador, o que justifica sua carga horária parcialmente prática.

Art. 27. Registra-se que o não cumprimento dos prazos presentes neste regulamento poderá comprometer a conclusão do curso do discente no prazo mínimo de 10 (dez) períodos, conforme a grade curricular obrigatória.

DO DEPÓSITO DO TC

Art. 28. Conforme o art. 28, §1º, III, do presente regulamento, o discente deverá realizar o depósito de seu TC, devidamente aprovado pelo Orientador, com o visto do Coorientador caso exista, até o período previsto no calendário fixado pela CMJ.

§1º. O depósito somente será homologado após a verificação do cumprimento por parte do



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

discente de todos os procedimentos exigidos pela CMJ no processo de elaboração do TC.

§2º. Constituem formulários imprescindíveis e que devem estar devidamente preenchidos e serem entregues para depósito do TC, sob pena de seu não recebimento:

- I - Formulário para depósito e realização de Banca Examinadora de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 11
- II - Termo de autorização para defesa de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 12
- III - Termo de Autenticidade de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 13
- IV - Termo de autorização de publicação de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 14

§3º. Em caso de membro examinador externo, devem ser observadas as disposições do art. 30.

DEFESA DE MONOGRAFIA

Art. 29. A apresentação e defesa do TC, que será pública, dar-se-á através de proclama, onde será fixada, pela CMJ, a data de defesa perante a Banca Examinadora.

§1º. A Banca Examinadora será realizada presencialmente nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS).

Art. 30. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 3 (três) professores considerando-se o seguinte:

§1º. Entre os membros da Banca Examinadora apenas 01 (um) pode ser externo ao Departamento de Direito - VDI.

§2º. O Coorientador não poderá substituir o Orientador como presidente da Banca Examinadora.

§3º. Podem ser membros avaliadores de Bancas Examinadoras de TC, observados os parágrafos anteriores:

- I - os professores efetivos pertencentes ao quadro permanente do Departamento de Direito – VDI;
- II - os professores substitutos do Departamento de Direito – VDI;
- III - os professores efetivos da UFF, pertencentes a outro Departamento/Curso;
- IV - os professores externos à UFF, vinculados a instituição de ensino superior, com a titulação mínima de mestre, observando-se o preenchimento do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário (Examinador) (Anexo 18) e sua entrega conforme definido pela CMJ;
- V - os residentes jurídicos, regularmente matriculados em disciplina da Pós-Graduação *lato*



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

sensu em Residência Jurídica, vinculada ao Departamento de Direito – VDI;

VI - os mestrandos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF, vinculados à área temática do TC elaborado.

§4º. No caso dos incisos IV, V e VI do parágrafo anterior, o convite para integrar a Banca Examinadora será realizado pelo professor orientador, sob sua exclusiva responsabilidade quanto ao atendimento dos requisitos aplicáveis, conforme o caso, que adotará todas as providências necessárias à participação do convidado, que não será remunerado ou reembolsado de eventuais despesas para participação na Banca Examinadora.

I - A não entrega do Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário (Examinador) no momento do Depósito do TC para realização de defesa perante Banca Examinadora, nos moldes do art. 28, impedirá a homologação da solicitação da Banca pela CMJ.

§5º. No caso do inciso III, o professor efetivo da UFF, mas não pertencente ao Departamento de Direito – VDI, ao aceitar o convite para participar da Banca Examinadora reconhece seus deveres e responsabilidades no processo de TC deste regulamento, bem como declara a inexistência de prejuízo entre as atividades desenvolvidas em seu respectivo Departamento e realização da Banca Examinadora, reconhecendo a necessidade de comunicação a seu Departamento do exercício dessa atividade acadêmica.

Art. 31. A Banca Examinadora, observado o artigo anterior, será formada e presidida pelo Orientador.

§1º. No prazo fixado pela CMJ, o Orientador deverá solicitar a autorização para realização de Banca Examinadora, já indicando a composição da banca, dia, hora e local de sua realização.

§2º. Todos os membros convidados para a Banca Examinadora deverão ser comunicados pelo Orientador, que, na entrega da documentação do parágrafo anterior, assume a responsabilidade pela comunicação e comparecimento dos membros na Banca Examinadora.

§3º. Os integrantes da Banca Examinadora:

I - não poderão alterar data e hora da sessão pública da defesa do TC, sem autorização da CMJ;

II - deverão abster-se de tornar público o TC antes da sessão pública de defesa.

§4º. Cabe à CMJ publicar a relação de Bancas Examinadoras de TC, com a indicação do dia, a hora e o local da aferição.

§5º. O TC deverá ser enviado a todos os membros da Banca Examinadora, pelo discente, no máximo 7 (sete) dias antes da data para realização da defesa. O TC será enviado na forma eletrônica, por correio eletrônico, salvo solicitação de qualquer dos membros da Banca para recebimento de cópia física.

Art. 32. O aluno que não observar quaisquer dos prazos fixados para o cumprimento do presente



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

regulamento, ou ainda, não defender o TC perante Banca Examinadora ou obtiver média menor que 6,0 (seis), ficará com o grau insuficiente, devendo matricular-se na mesma disciplina no semestre subsequente, vedada sua colação de grau.

PROCEDIMENTO DAS BANCAS EXAMINADORAS DE TRABALHO DE CURSO

Da instalação da Banca

Art. 33. Deverá inicialmente o Orientador, que é o presidente da Banca Examinadora, dirigir-se à mesa onde serão desenvolvidas as atividades de avaliação, a fim de verificar os seguintes itens;

§1º. A presença do discente a ser examinado.

§2º. A presença dos outros componentes da Banca Examinadora designada, composta pelo Presidente/Orientador e os outros membros.

§3º. A presença da seguinte documentação:

I - Ata de Defesa de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 15;

II - Lista de discentes presentes na defesa de Trabalho de Curso (TC) – Anexo 16.

§4º. No caso de ausência de um dos elementos enumerados nos § 1º a § 4º, deverá o Presidente da Banca adotar o seguinte procedimento;

I - Na ausência do discente a ser examinado no local do exame no horário determinado, deverá ser concedida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos; findo este prazo, dar-se-á como caracterizada a ausência do(a) examinando(a) e sua consequente reprovação, devendo tal relato constar na parte de observações da ata, sendo homologado pelos demais membros da banca, ato este considerado irretratável perante a CMJ;

II - Na ausência de um dos membros da Banca Examinadora, deverá o Presidente da Banca comunicar o fato ao representante do VDI presente, para que seja providenciado um examinador substituto para o mesmo. As Bancas não poderão proceder com seus exames, sem estarem com sua composição mínima de acordo com o art. 30. No caso de não ser possível o provimento substitutivo do(s) membro(s) faltante(s), incluindo-se o Presidente da Banca, será remarcada a data e local da defesa, sem prejuízo ao examinado(a);

III - Na ausência da Ata de Defesa de Trabalho de Curso, deverá ser providenciado pelo Orientador/Presidente da Banca Examinadora, a elaboração de Ata *Ad hoc*, onde deverão constar todos os atos inerentes ao exame, sendo providenciada posteriormente pela CMJ, a Ata definitiva;

IV - Na ausência da Lista de presença das Atividades Complementares, deverá ser providenciado pelo Orientador/Presidente da Banca Examinadora, a elaboração de Lista *Ad hoc*, onde deverão constar Matrícula e Nome Legível do Aluno, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

providenciada posteriormente pela CMJ, a homologação da mesma como definitiva.

Da Abertura da Sessão

Art. 34. O Orientador/Presidente da Banca, em verificando todas as condições inerentes para o exame monográfico, dará aos trabalhos, na seguinte ordem:

- §1º. Convidará os membros da Banca, para ocuparem seus respectivos lugares à mesa, onde este ocupará o lugar central, e em seguida, convocará o discente a ser examinado para ocupar seu lugar.
- §2º. Instalará a Banca, qualificando-a.
- §3º. Identificará o examinando(a) e o tema de seu TC em exame.
- §4º. Dará conhecimento ao (à) examinando(a) que o exame monográfico é ato característico por sua distinção e formalidade ritualística, esclarecendo-o(a) sobre a forma pela qual deverão ser tratados os Membros da Banca Examinadora, alertando(a) ainda, quanto ao teor dos parágrafos § 6º e § 7º.
- §5º. Por mera liberalidade, poderá o Presidente da Banca dispensar pronome de tratamento ritualístico, contudo sem dispensar o caráter formal do rito examinatório.
- §6º. O Orientador/Presidente da Banca Examinadora deverá alertar ao (à) examinando(a) que qualquer comportamento ofensivo ou pronunciamento destratante à banca, incorrerá em reprovação sem o prosseguimento do referido exame. Esta advertência deverá ser estendida à assistência, que não poderá intervir nem interpelar à Banca em seus trabalhos, sob pena do interveniente ser convidado a retirar-se do recinto e submeter-se as sanções disciplinares previstas pelos regulamentos universitários.
- §7º. No caso do interveniente externo ser defendente de monografia no semestre, além da sanção referida no parágrafo anterior, caso o mesmo já tenha defendido seu TC, a homologação deverá ser suspensa, para julgamento da mesma. No caso de ainda não ter ocorrido a defesa, a mesma deverá ser suspensa, para devida apreciação.
- §8º. Dando prosseguimento, se dará a palavra ao examinando(a), que terá até 15 (quinze) minutos para expor seu trabalho monográfico, podendo fazê-lo de pé, ou sentado, a depender de consenso com seu Orientador. O uso de qualquer recurso tecnológico pelo discente em sua defesa é de sua inteira responsabilidade.
- §9º. Em seguida, será preferencialmente concedida a palavra ao membro da Banca sentado à sua esquerda, que terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e arguições ao (à) examinando(a).
- §10º. Após, dará a palavra ao examinando(a), para a devida réplica de 5 (cinco) minutos.
- §11º. Procederá a arguição do membro da Banca restante, que terá o mesmo procedimento descrito no parágrafo §9º.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

§12º. Em seguida, será concedida a palavra ao examinando(a), de acordo com o determinado no parágrafo §10.

§13º. O Orientador/Presidente dará breve consideração final e, se pertinente, arguição, em prazo idêntico de 5 (cinco) minutos, ao que deverá replicar o examinando(a) de acordo com o parágrafo §10. Ao final, dará como cumprido o exame.

§14º. A seguir, solicitará a saída do examinando(a) e dos demais assistentes do exame, a fim de proceder com a sessão secreta deliberativa que se dará exclusivamente com a presença dos membros da Banca.

§15º. No caso em que a Banca possua duas ou mais defesas atribuídas ao seu pregão, o Presidente da banca poderá proclamar todos os resultados ao final das defesas.

§16º. Em nenhum momento, tanto da arguição, quanto da exposição e réplica, deverá ser apartado o defendente.

Art. 35. Em nenhuma hipótese a Banca Examinadora poderá deliberar ou determinar rito diverso do expressamente disposto neste Procedimento, devendo se reportar ao presente, ou ainda, no caso de omissão por parte deste, à Coordenação do Curso de Direito e/ou Chefia do Departamento de Direito – VDI, ou ao seu representante.

Da Atribuição do Grau

Art. 36. Poderão ser atribuídos os seguintes graus, respeitada a atribuição de acréscimos de 0,5 (cinco décimos):

- I - De 0 (zero) a 5,5 (cinco vírgula cinco) – reprovado;
- II - De 6,0 (seis) a 8,5 (oito) – aprovado;
- III - De 9,0 (nove) a 9,5 – aprovado com distinção;
- IV - 10,0 (dez) – aprovado com distinção e recomendação de publicação.

§2º. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento do procedimento descrito no art. 34, obedecendo ao sistema de notas individuais por Examinador, considerando-se o texto escrito, a sua exposição oral e as respostas dadas pelo discente durante a arguição pela Banca Examinadora.

- I - A nota final do discente é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§3º. Em relação aos discentes aprovados com distinção e recomendação de publicação de resumo, deverá ser lavrado na parte de observações da Ata, a indicação do mesmo para tal.

§4º. Em caso de aprovação, será solicitado ao examinando(a), a entrega do exemplar do trabalho monográfico em sua versão final, conforme as determinações do presente regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

I - A versão final será entregue apenas na versão eletrônica, em formato .PDF, nos prazos e formas definidos pela CMJ.

§5º. A critério da Banca Examinadora deverão ser registrados na parte de observações da Ata, as retificações que se façam necessárias.

§6º. Após tomada a decisão da Banca deverá o Presidente encarregar-se do correto preenchimento do inteiro teor da Ata de Defesa do TC, que deverá ser assinada por todos os membros, inclusive o discente.

§7º. Quaisquer decisões lavradas na Ata de Defesa do TC que estejam em desacordo com o presente regulamento poderão ser adequadas pela CMJ, ouvida a Coordenação do Curso de Direito, isolada, ou em conjunto com o Departamento do Curso de Direito - VDI.

Art. 37. Além das situações descritas no artigo anterior, acarretará a reprovação do aluno nas seguintes hipóteses:

I - evidenciada a existência de fraude, plágio, ou insuficiência de conteúdo do TC;

II - não entrega da versão final do TC, conforme as orientações a serem realizadas indicadas pela Banca Examinadora.

Art. 38. O discente que não for aprovado na disciplina TCC-III não fará jus à integralização curricular, consistindo obstáculo à conclusão do Curso de Graduação em Direito, devendo matricular-se novamente na disciplina no período letivo subsequente.

Do Proclama do Resultado

Art. 39. Ao Encerramento da sessão secreta deverá o Orientador/Presidente solicitar o retorno do(a) examinando(a) e dos assistentes, para o anúncio do resultado e as devidas formalidades acadêmicas. Solicitando ao(à) examinando(a) que ele(a) permaneça de pé, deverá ser feito o anúncio do resultado, por este ou por um dos membros da Banca Examinadora por ele designado. O anúncio do resultado não deverá ser acompanhado de nenhum tipo de justificativa, apenas se atendo aos comentários estritamente necessários.

Art. 40. Em caso de aprovação, poderá ser concedido tempo ao examinando(a) para brevíssimo pronunciamento ou saudações e agradecimentos de praxe.

Art. 41. A decisão da Banca Examinadora é irrevogável e inapelável.

Art. 42. Os documentos listados no Art. 33, § 3º, e se for o caso, os documentos adicionais das situações do §4º do art. 33, deverão ser encaminhados, dentro dos prazos informados pela CMJ, pelo Orientador/Presidente da Banca à CMJ.

Art. 43. A Banca Examinadora poderá exigir correções do TC que deverão seguir a programação divulgada pela CMJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 44. O Presidente da Banca Examinadora ficará responsável pela Lista de presença das Atividades Complementares, devendo verificar, ao final do exame de todas as suas bancas, se os alunos nominados na Lista se encontram no local do exame, lançando falta imediato, caso algum dos listados não responda prontamente à chamada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Constituem partes integrantes deste regulamento, os seguintes Anexos:

ANEXO 1 - Requerimento Geral sobre Trabalho de Curso (TC) - VDI

ANEXO 2 - Relatório de Orientação

ANEXO 3 - Formulário de indicação de Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 4 - Formulário de indicação de Professor(a) Coorientador(a) (UFF)

ANEXO 5 - Formulário de indicação de Professor(a) Coorientador(a) (outros)

ANEXO 6 - Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário

ANEXO 7 - Formulário de substituição de Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 8 - Formulário de cancelamento de Coorientação

ANEXO 9 - Formulário para depósito de Projeto de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 10 - Formulário para depósito de Sumário e Capítulo de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 11 - Formulário para depósito e realização de Banca Examinadora de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 12 - Termo de autorização para defesa de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 13 - Termo de autenticidade de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 14 - Termo de autorização de publicação de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 15 - Ata de Defesa de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 16 - Lista de discentes presentes na defesa de Trabalho de Curso (TC)

ANEXO 17 - Formulário para depósito da versão final do Trabalho de Curso (TC) após a Banca Examinadora

ANEXO 18 - Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário (Examinador)

ANEXO 19 - Formulário de retomada de orientação

ANEXO 20 - *Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Cursos da UFF*

ANEXO 21 - *Cartilha sobre Plágio* produzida pela UFF

ANEXO 22 - Projeto de Trabalho de Curso (Projeto de Monografia Jurídica)

ANEXO 23 - Trabalho de Curso (Monografia Jurídica)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

Art. 46. Segue abaixo a relação de todos os documentos descritos no presente regulamento, que serão utilizados por cada discente matriculado em cada uma das disciplinas descritas no art. 4º, constituindo parte integrante dos requisitos para a aprovação na respectiva disciplina:

§1º. TCC-I:

- I - ANEXO 2 - Relatório de Orientação
- II - ANEXO 3 - Formulário de indicação de Professor(a) Orientador(a)
- III - ANEXO 9 - Formulário para depósito de Projeto de Trabalho de Curso (TC)
- IV - ANEXO 20 - Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Cursos da UFF
- V - ANEXO 21 - Cartilha sobre Plágio produzida pela UFF
- VI - ANEXO 22 - Projeto de Trabalho de Curso (Projeto de Monografia Jurídica)

§2º. TCC-II:

- I - ANEXO 2 - Relatório de Orientação
- II - ANEXO 10 - Formulário para depósito de Sumário e Capítulo de Trabalho de Curso (TC)
- III - ANEXO 20 - Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Cursos da UFF
- IV - ANEXO 21 - Cartilha sobre Plágio produzida pela UFF
- V - ANEXO 23 - Trabalho de Curso (Monografia Jurídica)

§3º. TCC-III:

- I - ANEXO 2 - Relatório de Orientação
- II - ANEXO 11 - Formulário para depósito e realização de Banca Examinadora de Trabalho de Curso (TC)
- III - ANEXO 12 - Termo de autorização para defesa de Trabalho de Curso (TC)
- IV - ANEXO 13 - Termo de autenticidade de Trabalho de Curso (TC)
- V - ANEXO 14 - Termo de autorização de publicação de Trabalho de Curso (TC)
- VI - ANEXO 15 - Ata de Defesa de Trabalho de Curso (TC)
- VII - ANEXO 17 - Formulário para depósito da versão final do Trabalho de Curso (TC) após a Banca Examinadora
- VIII - ANEXO 19 - Formulário de retomada de orientação
- IX - ANEXO 20 - Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Cursos da UFF
- X - ANEXO 21 - Cartilha sobre Plágio produzida pela UFF
- XI - ANEXO 23 - Trabalho de Curso (Monografia Jurídica)

§4º. Segue abaixo a relação de documentos, formulários, etc. a serem utilizados pelo discente independentemente da disciplina na qual se encontra matriculado, a depender das suas circunstâncias acadêmicas:

- I - ANEXO 1 - Requerimento Geral sobre Trabalho de Curso (TC) - VDI
- II - ANEXO 3 - Formulário de indicação de Professor(a) Orientador(a)
- III - ANEXO 4 - Formulário de indicação de Professor(a) Coorientador(a) (UFF)
- IV - ANEXO 5 - Formulário de indicação de Professor(a) Coorientador(a) (outros)
- V - ANEXO 6 - Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário
- VI - ANEXO 7 - Formulário de substituição de Professor(a) Orientador(a)
- VII - ANEXO 8 - Formulário de cancelamento de Coorientação
- VIII - ANEXO 19 - Formulário de retomada de orientação



*UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)*

Art. 47. Os casos omissos e não expressamente tratados neste Procedimento, seguirão os ditames do Art. 22 do presente Regulamento.

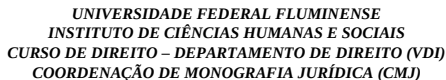
Art. 48. O presente regulamento passará a ser aplicado imediatamente a todos os discentes e docentes participantes do processo de TC, relativo a todas as disciplinas descritas no art. 4º do presente regulamento.

§1º. Caberá à CMJ o desenvolvimento das adaptações necessárias a título de transição diante da aplicação do presente regulamento.

§2º. Diante da aprovação do presente regulamento, fica autorizado, desde já a atualização dos nomes e das ementas das disciplinas descritas no art. 4º para a compatibilização com a atual normatização.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 1



Uso exclusivo da CMJ

Requerimento n.º: _____

Semestre: _____

Assunto: _____

Semestre:_____

Assunto:_____

À Coordenação de Monografia Jurídica (CMJ),

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Disciplina pertinente: () VDI 00069 TCC-I () VDI 00070 TCC-II () VDI 00071 TCC-III

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Volta Redonda, de de .

Assinatura do(a) Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO – REQUERIMENTO GERAL SOBRE TRABALHO DE CURSO -VDI

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Resumo do requerimento: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
DATA DAS ATIVIDADES			
ORIENTADOR/ COORIENTADOR			

Atividades Desenvolvidas (reuniões com o Orientador, entrega parcial de capítulos/partes do Projeto, TC, correções, indicações de referências bibliográficas, etc.):

[illegible]

PARECER DO ORIENTADOR		
() De acordo, o relato descrito é fiel às atividades desenvolvidas no período.	() De acordo, com os seguintes acréscimos e observações abaixo:	() Indefiro, de acordo com as observações abaixo:

Observações:

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a) *(facultativo)*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			

Disciplina que o discente está inscrito:		
() VDI 00069 TCC-I	() VDI 00070 TCC-II	() VDI 00071 TCC-III

Eu, discente acima identificado, venho apresentar a indicação de Professor(a) Orientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho de Curso (TC) a partir deste semestre de _____, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, com o tema acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

Eu, _____, SIAPE _____, aceito assumir a orientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de TC, no presente semestre letivo, continuando a orientar o referido discente até a etapa final do processo de TC, ou seja, entrega da versão final e defesa perante Banca Examinadora, salvo fato superveniente que impeça a continuidade da orientação ou mudança de orientador. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação.

Ambos, acima descritos, declaramos também ter ciência específica de que:

- ✓ O processo de Trabalho de Curso (TC) é regido pelo Regulamento de TC (RTC), com as delegações para sua organização pela Coordenação de Monografia Jurídica (CMJ);
- ✓ É vedada a criação e/ou utilização de quaisquer formulários ou documentos em desconformidade com o RTC;
- ✓ Existem critérios para o desenvolvimento da orientação para elaboração do TC;
- ✓ Existem prazos e formas adequadas para a formalização das sessões de orientação realizadas;
- ✓ A autoria e redação do TC, bem como o cumprimento dos prazos definidos, são de responsabilidade do discente.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Documentos para Coorientação em anexo: () SIM () NÃO

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) – UFF-VDI

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			

Disciplina que o discente está Inscrito:		
() VDI 00069 TCC-I	() VDI 00070 TCC-II	() VDI 00071 TCC-III

Eu, discente acima identificado, venho apresentar a indicação de Professor(a) Coorientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho de Curso (TC), a partir deste semestre de _____, nos termos do Regulamento de TC, com o tema acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

Eu, _____, SIAPE _____, telefone _____, e-mail _____, lotado no Departamento de Direito – VDI na qualidade de professor(a) _____, aceito assumir a coorientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, no presente semestre letivo, continuando a coorientar o referido discente até a etapa final do processo de TC, ou seja, entrega da versão final e defesa perante Banca Examinadora, salvo fato superveniente que impeça a continuidade da coorientação ou mudança de Coorientador/orientador. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A)-UFF-VDI

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) - OUTROS

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			
		Disciplina que o discente está inscrito:	
() VDI 00069 TCC-I		() VDI 00070 TCC-II	() VDI 00071 TCC-III

Eu, discente acima identificado, venho apresentar a indicação de Professor(a) Coorientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho de Curso (TC), a partir deste semestre de _____, nos termos do Regulamento de TC, com o tema acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

DADOS	
COORIENTADOR(A)	
TITULAÇÃO	
VÍNCULO	
Caso 1) () Professor(a) efetivo lotado(a) em outro Departamento da UFF: (indicar qual Departamento) _____	
Eu, _____, SIAPE _____, telefone _____, e-mail _____, lotado no Departamento acima indicado declaro: que aceito assumir a coorientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, no presente semestre letivo, continuando a coorientar o referido discente até a etapa final do processo de TC, ou seja, entrega da versão final e defesa perante Banca Examinadora, salvo fato superveniente que impeça a continuidade coorientação ou mudança de Coorientador/orientador. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como a inexistência de prejuízo entre as atividades desenvolvidas em meu Departamento de origem e a presente coorientação, tendo, inclusive, comunicado ao Departamento tal situação.	
Caso 2) () Professor(a) externo à UFF, ou profissional na área relacionada ao TC: (indicar qual instituição/área) _____	
Eu, _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, declaro que: aceito em colaborar como voluntário na coorientação do Trabalho de Curso do discente acima identificado. Declaro estar ciente e agir em conformidade com a Lei 9.608/98, bem como as políticas e padrões determinados pela UFF, e o Regulamento de TC ao qual estarei vinculado. Declaro ainda não sofrer qualquer restrição legal, administrativa ou trabalhista que me impeça de exercer este serviço voluntário, o qual será exercido de forma não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista. Para tanto, faz parte integrante do presente formulário o <i>Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário</i> , nos moldes das Lei 9.608/98 e da Resolução n. 531/2014 da UFF, e currículo (lattes) atualizado.	

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A)-OUTROS

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Documentos em anexo (caso necessário):

Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário () SIM () NÃO
Cópia do Currículo lattes () SIM () NÃO

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

**Universidade Federal Fluminense****PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ÁREA DISPONIBILIZADA: *Ensino – Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Participação em Banca Examinadora*

NATUREZA DAS ATIVIDADES: *Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito (VGI), vinculado ao Departamento de Direito (VDI), com participação em sua Banca Examinadora.*

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

(firmado nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998 e Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003)

NOME DO VOLUNTÁRIO: _____ NACIONALIDADE: _____
C.I. nº _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____ GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
RESIDÊNCIA/TELEFONE/e-mail: _____

Pelo presente Termo de Adesão manifesto minha adesão ao Programa de Serviço Voluntário da Universidade Federal Fluminense a que se refere a Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

1 - Atividades que serão por mim desenvolvidas: *Coorientação na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito (VGI), vinculado ao Departamento de Direito (VDI), com a participação em sua Banca Examinadora.*

2 - Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários): _____

3 - Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas: *Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Departamento de Direito (VDI).*

4 - Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFF na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

5 - O presente Termo de Adesão, tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Volta Redonda, em ____/____/____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Voluntário

Aprovado em: ____/____/____

Assinatura do Pró-Reitor/Direção do Órgão

(anexar cópias dos Documentos citados. Em caso de Estrangeiro juntar cópia do Passaporte)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			

Disciplina que o discente está Inscrito:		
() VDI 00069 TCC-I	() VDI 00070 TCC-II	() VDI 00071 TCC-III

Eu, discente acima identificado, solicito a substituição de Professor(a) Orientador(a) para o processo de elaboração de meu Trabalho de Curso (TC), a partir deste semestre de _____, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, com o tema acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado. Declaro, também, estar ciente de que tal deferimento não alterará qualquer prazo ou requisito para aprovação na disciplina que atualmente estou matriculado, ou em qualquer uma referente ao processo de TC.

Eu, _____, SIAPE _____, aceito assumir a orientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, no presente semestre letivo, continuando a orientar o referido discente até a etapa final do processo de TC, ou seja, entrega da versão final e defesa perante Banca Examinadora, salvo fato superveniente que impeça a continuidade da orientação ou mudança de orientador. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação.

Ambos, acima descritos, declaramos também ter ciência específica de que:

- ✓ O processo de Trabalho de Curso (TC) é regido pelo Regulamento de TC (RTC), com as delegações para sua organização pela Coordenação de Monografia Jurídica (CMJ);
- ✓ É vedada a criação e/ou utilização de quaisquer formulários ou documentos em desconformidade com o RTC;
- ✓ Existem critérios para o desenvolvimento da orientação para elaboração do TC;
- ✓ Existem prazos e formas adequadas para a formalização das sessões de orientação realizadas;
- ✓ A autoria e redação do TC, bem como o cumprimento dos prazos definidos, são de responsabilidade do discente.

Eu, _____, SIAPE _____, atual Orientador do discente identificado acima, declaro estar ciente e de acordo com a substituição de Orientador requerida.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) novo(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) substituído(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE COORIENTAÇÃO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			

() VDI 00069 TCC-I	Disciplina que o discente está Inscrito:	() VDI 00070 TCC-II	() VDI 00071 TCC-III
---------------------	--	----------------------	-----------------------

Eu, discente acima identificado, solicito o cancelamento coorientação anteriormente solicitada, a partir deste semestre de _____, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado. Declaro, também, estar ciente de que tal deferimento não alterará qualquer prazo ou requisito para aprovação na disciplina que atualmente estou matriculado, ou em qualquer disciplina referente ao processo de TC.

Eu, _____, anteriormente vinculado ao discente acima como Coorientador(a), apoio o cancelamento da coorientação realizada até o presente momento, deixando de exercer essa atividade a partir desta data.

Eu, _____, SIAPE _____, atual Orientador do discente identificado acima, declaro estar ciente e de acordo com o cancelamento da Coorientação acima.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE COORIENTAÇÃO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO DE PROJETO DE TRABALHO DE CURSO (TC)

ALUNO	
MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE:	()
TÍTULO PROVISÓRIO DO TCC:	

Eu, Professor(a) _____, como orientador(a) do(a) acadêmico(a) acima descrito, autorizo o depósito de seu PROJETO DE TC, como requisito parcial para a aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – I. Acompanhando, também, o Regulamento de TC do Curso de Direito (VDI), atribuo a nota _____ (_____) às tarefas cumpridas, como requisito parcial para a aprovação na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – I.

Observações do Orientador:

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a) (facultativo)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO – DEPÓSITO DE PROJETO DE TRABALHO DE CURSO (TC)

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Lista de Documentos anexos:

() Projeto de TC

() OUTROS: _____.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SUMÁRIO E CAPÍTULO DE TRABALHO DE CURSO (TC)

ALUNO	
MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE:	()
TÍTULO PROVISÓRIO DO TC:	

Eu, Professor(a) _____, como orientador(a) do(a) acadêmico(a) acima descrito, autorizo o depósito do sumário e capítulo de seu TC, como requisito parcial para a aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – II. Acompanhando, também, o Regulamento de TC do Curso de Direito (VDI), atribuo a nota _____ (_____) às tarefas cumpridas, como requisito parcial para a aprovação na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – II.

Observações do Orientador:

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a) (*facultativo*)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO – ENTREGA DE SUMÁRIO E CAPÍTULO DE TRABALHO DE CURSO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Lista de Documentos anexos:

() Sumário e capítulo de TC

() OUTROS: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

**FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO E REALIZAÇÃO DE
BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CURSO (TC)**

Destinado à entrega de documentos

ALUNO	
MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE:	()

Declaro ter conhecimento das regras estabelecidas no Regulamento de TC do Curso de Direito e das minhas respectivas obrigações, assim como do cronograma de atividades estabelecido para o presente semestre letivo, no qual encontro devidamente matriculado.

Declaro ter ciência da necessidade de preenchimento correto dos demais documentos que devem ser entregues em anexo ao presente Formulário, sob pena de indeferimento do depósito e consequente marcação da Banca Examinadora de TC.

Declaro o cumprimento de todos os procedimentos pertinentes à preparação para realização de Banca Examinadora de meu TC, comprometendo-se a entregar a via de meu TC a todos os membros avaliadores; comparecer à data, horário e local indicados na documentação anexa; observação todo o trâmite previsto para a realização da defesa de meu TC; todas essas previsões específicas e as demais constantes do Regulamento de TC.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

**RECIBO - FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO E REALIZAÇÃO DE
BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CURSO**

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Lista de Documentos anexos:

- () Termo de autorização para de defesa de TC
- () Termo de autenticidade de TC
- () Termo de autorização para publicação de TC
- () Termo de Adesão do Professor Colaborador Voluntário – Examinador (a depender da solicitação)

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CURSO (TC)

ALUNO	
MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE:	()
TÍTULO DO TC:	

Eu, Professor(a) _____, como orientador(a) do(a) acadêmico(a) acima descrito, declaro que o(a) aluno(a) concluiu seu Trabalho de Curso (TC), estando APTO a realizar a Defesa Pública de seu Trabalho de Curso (TC) conforme os dados abaixo:

DATA:	
HORA:	
SALA:	

Banca:

PRESIDENTE: (Orientador – obrigatório)	
AVALIADOR 01:	
AVALIADOR 02:	
AVALIADOR 03: (opcional)	
AVALIADOR 04: (opcional)	

Declaramos, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades como Orientador e Orientando(a) no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todas as previsões relativas ao trâmite da Banca Examinadora.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a) (facultativo)

Assinatura do(a) Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

TERMO DE AUTENTICIDADE DE TRABALHO DE CURSO (TC)

Eu, _____

acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) sob o nº. _____, declaro, sob as penas da lei e das normas institucionais pertinentes, que o Trabalho de Curso (TC) enviado para a apresentação e defesa perante Banca Examinadora é de minha inteira e exclusiva autoria, e que, durante sua elaboração, fui orientado pelo meu (minha) Professor(a) Orientador(a) acerca da ilegalidade do plágio e com a indicação da leitura da *Cartilha sobre Plágio Acadêmico* da UFF (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

Volta Redonda, ____ de _____ de _____.

Acadêmico (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TC

Eu, _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) sob o nº. _____, na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a UFF a disponibilizar através de seu site *Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF)*, ou outro endereço institucional destinado para tanto, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei nº. 9.610/98, o texto integral da obra citada abaixo, para fins de impressão e/ou download, visando a divulgação da produção científica gerada pelo Curso de Direito (VDI).
Espécie: Monografia Jurídica (Graduação em Direito)
Título do TC: _____

Data da Defesa: _____

Autor(a): _____

Telefone: _____ RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a) (caso existente): _____

Ao assinar e entregar este Termo, o autor:

- Concede à Universidade Federal Fluminense o direito não-exclusivo de arquivar, reproduzir, converter (como definido a seguir), comunicar e/ou distribuir em seu Repositório Institucional, o documento entregue (incluindo o resumo/abstract) em formato digital ou por qualquer outro meio. Contribuindo, assim, para o fortalecimento do Movimento Internacional Acesso Livre (*Open Access*).
- Declara que autoriza a Universidade Federal Fluminense a arquivar mais de uma cópia deste documento e convertê-lo, sem alterar o seu conteúdo, para qualquer formato de arquivo, meio ou suporte, para efeitos de segurança, preservação e acesso.
- Declara que o documento entregue e informação associada, faz parte do seu trabalho original, e que detém o direito de conceder a terceiros os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- Declara que, no caso do documento entregue conter material do qual não detém os direitos de autor, obteve a autorização do respectivo detentor desses direitos, com vista a poder por sua vez autorizar a Universidade Federal Fluminense a utilizá-los legalmente. Declara também que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
- Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal Fluminense, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Acadêmico (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO (TC)

Monografia Jurídica

DADOS DO TC	
DISCENTE	
TÍTULO DO TC	
ORIENTADOR(A)	
COORIENTADOR(A)	
DADOS DA BANCA EXAMINADORA	
PRESIDENTE	
EXAMINADOR 1	
EXAMINADOR 2	
EXAMINADOR 3 (opcional)	
EXAMINADOR 4 (opcional)	
DADOS DA DEFESA ORAL	
INÍCIO:	
TÉRMINO:	
PARECER FINAL DA BANCA	
() O (a) discente está APROVADO SEM RESTRIÇÕES na defesa de TC, com Grau () _____.	
() O (a) discente está APROVADO COM RESTRIÇÕES na defesa de TC, com Grau () _____.	
() O (a) discente está REPROVADO na defesa de TC, com Grau () _____.	
OBSERVAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA SOBRE O PROCEDIMENTO:	
(Correções Indicadas devem ser apontadas no verso)	

Data da apresentação: Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Eu, discente identificado acima, declaro estar ciente de que no caso de minha aprovação deverei entregar a Versão Final devidamente corrigida (conforme apontamentos no verso, e também realizados durante a realização da Banca) nos prazos indicados pela Coordenação de Monografia Jurídica, sob pena de não cumprimento dos requisitos para aprovação na disciplina de TCC-III, gerando minha reprovação.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Examinador(a) 1

Assinatura do(a) Professor(a) Examinador (a) 2

Assinatura do(a) Professor(a) Examinador (a) 3
(opcional)

Assinatura do(a) Professor(a) Examinador (a) 4
(opcional)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

LISTA DE DISCENTES PRESENTES EM DEFESA DE TRABALHO DE CURSO (TC)

DADOS DO TRABALHO DE CURSO (TC)	
DISCENTE	
TÍTULO DO TC	
ORIENTADOR(A)	
COORIENTADOR(A)	
DADOS DA BANCA EXAMINADORA	
PRESIDENTE	
EXAMINADOR 1	
EXAMINADOR 2	
EXAMINADOR 3	
EXAMINADOR 4	

Data da apresentação do TC: _____ de _____ de _____.

DISCENTES PRESENTES

Quant.	Matrícula	Nome	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Essa lista, devidamente preenchida e assinada, deverá ser enviada (por correio eletrônico) pelo Orientador à Coordenação de Monografia Jurídica (CMJ) e entregue seu original na Secretaria do Curso de Direito até o final do período destinado à realização das Bancas Examinadoras. Em caso de inexistência de discentes ouvintes, deve ser comunicado à CMJ no mesmo prazo acima descrito. Caso tenha comparecido mais alunos que o número acima indicado, favor utilizar o verso do presente documento.

Orientador (a):



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

**FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CURSO
APÓS A BANCA EXAMINADORA**

ALUNO	
MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE:	()
TÍTULO DO TC:	

Eu, Professor(a) _____,
como orientador(a) do(a) acadêmico(a) acima descrito, autorizo o depósito da versão final de seu TRABALHO DE CURSO dando como satisfeitas as exigências apontadas pela Banca Examinadora.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do (a) Aluno (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE VERSÃO FINAL DO TC APÓS A BANCA EXAMINADORA

ALUNO	
MATRÍCULA	

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

**Universidade Federal Fluminense****PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ÁREA DISPONIBILIZADA: *Ensino – Trabalho de Conclusão de Curso*

NATUREZA DAS ATIVIDADES: *Participação de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito*

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

(firmado nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998 e Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003)

NOME DO VOLUNTÁRIO: _____ NACIONALIDADE: _____

C.I. nº _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

PROFISSÃO: _____ GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

RESIDÊNCIA/TELEFONE/e-mail: _____

Pelo presente Termo de Adesão manifesto minha adesão ao Programa de Serviço Voluntário da Universidade Federal Fluminense a que se refere a Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003.

Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608 de 18/2/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim e que responderei pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

1 - Atividades que serão por mim desenvolvidas: *Participação de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito*

2 - Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários): _____

3 - Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas: *Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Departamento de Direito (VDI).*

4 - Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFF na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

5 - O presente Termo de Adesão, tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Volta Redonda, em ____/____/____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Voluntário

Aprovado em: ____/____/____

Assinatura do Pró-Reitor/Direção do Órgão

(anexar cópias dos Documentos citados. Em caso de Estrangeiro juntar cópia do Passaporte)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

FORMULÁRIO DE RETOMADA DE ORIENTAÇÃO

Destinado ao discente que não entregou e/ou defendeu o Trabalho de Curso (TC) perante Banca Examinadora, mesmo estando regularmente matriculado em TCC-III, e que retomará o processo de orientação sob a responsabilidade do mesmo Orientador.

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			
TEMA:			

Eu, discente acima identificado, declaro que retomei no presente semestre letivo a orientação para elaboração do Trabalho de Curso (TC) com o tema acima descrito, solicitando a regularização de minha situação perante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III. Declaro, ainda, estar ciente das determinações do Regulamento de TC, envolvendo meus deveres e responsabilidades no processo de orientação, bem como formatação, prazos, formas, formulários, etc., e todos os requisitos para a aprovação na disciplina na qual encontro-me matriculado.

Eu, _____, SIAPE _____, aceito assumir a orientação do discente acima descrito, nos termos do Regulamento de Trabalho de Curso, no presente semestre letivo. Declaro, por conseguinte, ter ciência de meus deveres e responsabilidades no processo de orientação.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO (VDI)
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA (CMJ)

RECIBO - FORMULÁRIO DE RETOMADA DE ORIENTAÇÃO

ALUNO(A)			
MATRÍCULA		TELEFONE:	()
E-MAIL			

Documentos para Coorientação em anexo: () SIM () NÃO

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do funcionário

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME DO ALUNO(A)

TÍTULO DO TRABALHO

Subtítulo (se houver)

Projeto de Monografia Jurídica apresentado à Coordenação de Monografia Jurídica, vinculada ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, como requisito parcial para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – I, e parte das exigências do exame de qualificação para obtenção do título de Bacharel(a) em Direito.

VOLTA REDONDA - RJ
ANO **XXXX**

NOME DO(A) ALUNO(A)
Matricula XXXX

TÍTULO DO TRABALHO

Subtítulo (se houver)

Projeto de Monografia Jurídica apresentado à Coordenação de Monografia Jurídica, vinculada ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, como requisito parcial para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – I, e parte das exigências do exame de qualificação para obtenção do título de Bacharel(a) em Direito.

Professor Orientado(a)

Nome do Professor _____ Data: _____.

De acordo: _____.

Professor CoOrientado(a) (quando aplicável)

Nome do Professor _____ Data: _____.

De acordo: _____.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. TEMA.....	4
3. DELIMITAÇÃO DO TEMA	4
4. PROBLEMA	4
5. HIPÓTESES	4
6. OBJETIVOS.....	4
7. JUSTIFICATIVA.....	4
8. REFERENCIAL TEÓRICO	4
9. METODOLOGIA	4
10. CRONOGRAMA.....	4
11. REFERÊNCIAS.....	4

1. INTRODUÇÃO

2. TEMA

3. DELIMITAÇÃO DO TEMA

4. PROBLEMA

5. HIPÓTESES

6. OBJETIVOS

7. JUSTIFICATIVA

8. REFERENCIAL TEÓRICO

9. METODOLOGIA

10. CRONOGRAMA

11. REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NOME DO AUTOR

TÍTULO

Subtítulo

VOLTA REDONDA - RJ

ANO

NOME DO ALUNO

TÍTULO

Monografia Jurídica apresentada ao Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, pertencente à Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador(a):

Nome

Co-orientador(a): **(quando aplicável)**

Nome

VOLTA REDONDA - RJ

ANO

FICHA CATALOGRÁFICA

Modelo de ficha
catalográfica

M 141 Macedo, Jussara Marques de.
 A mundialização do capital e seus reflexos nas políticas de
 formação de professores no período 1990-2010 / Jussara Marques de
 Macedo. – 2011.
 2 v. (494 f.)
 Orientador: Ângela Carvalho de Siqueira.
 Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Faculdade de
 Educação, 2011.
 Bibliografia: f. 465-494.

1. Trabalho - Educação. 2. Política educacional. 3. Reforma
universitária. 4. Formação de professor. I. Siqueira, Ângela Carvalho
de. II. Universidade Federal Fluminense. Faculdade de Educação.
III. Título.

CDD 370

Não é necessário inserir a Ata de Defesa com a aprovação, nem a assinatura. Basta o preenchimento dos dados abaixo.

NOME DO ALUNO

TÍTULO

Monografia Jurídica apresentada ao Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, pertencente à Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado(a) em XX de XXXXX de XXXX.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. XXXXXXXXXXX - Instituição
Orientador(a)

Prof^ª. Dr^ª. XXXXXXXXXXX - Instituição
Examinador(a)

Prof^ª. Dr^ª. XXXXXXXXXXX - Instituição
Examinador(a)

Prof^ª. Dr^ª. XXXXXXXXXXX - Instituição
Examinador(a) (opcional)

Prof^ª. Dr^ª. XXXXXXXXXXX - Instituição
Examinador(a) (opcional)

VOLTA REDONDA - RJ

ANO

Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais...

Aos meus professores...

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ – que me concedeu Bolsa Nota 10), pelo fomento que me proporcionou a tranquilidade necessária para o prosseguimento adequado da pesquisa...

*O intelectual não cria o mundo no qual vive.
Ele já faz muito quando consegue ajudar a
compreendê-lo e explicá-lo, como ponto de
partida para sua alteração real.*

Florestan Fernandes

RESUMO

As dimensões tomadas pela agricultura na Amazônia brasileira durante o Império, a partir do final da década de 1830, é o objeto central de análise desta tese. Buscamos, no entanto, o entendimento desta questão na heterogeneidade das interpretações, o que nos permitiu compreender que a atividade agrícola extrapolava os limites de uma prática econômica. Diante de uma discussão observada na imprensa e em documentos e pronunciamentos oficiais, e que suscitou diversas e diferentes interpretações, construímos uma proposição de análise que observava a agricultura para além de fenômenos relativos à produção, distribuição e consumo, ou ainda das rendas que poderiam gerar com a comercialização de seus produtos. Para a Amazônia, e isto toma uma dimensão maior do que para outras regiões do país, a agricultura se constituiu, nestas interpretações, como atividade moralizadora, disciplinadora, capaz de assegurar a constituição de propriedades e povoamento regular, além do que, possibilitaria a implantação de um modo de vida interpretado como civilizado e moderno. O caminho percorrido para este entendimento passou, necessariamente, pela compreensão de que os discursos construídos em torno da agricultura estavam associados às políticas de atuação do governo imperial, as contraposições entre as práticas de cultivo, as ações de auxílio e melhoramento agrícola, as políticas de colonização voltadas para o imigrante estrangeiro, os indígenas e as práticas de aproveitamento do colono nacional, e que tinham no Estado brasileiro, a partir da articulação com as forças políticas da região amazônica, seus executores.

Palavras-chave: Agricultura. Estado Imperial. Amazônia – Século XIX.

ABSTRACT

The dimensions taken by the agriculture in the Brazilian Amazon during the empire, from the end of the 1830s, is the central object of analysis of this thesis. We seek, however, the understanding of this issue in the heterogeneity of interpretations, which allowed us to comprehend that agriculture went beyond the limits of an economic practice. Taking into consideration discussions in the press, official documents and pronouncements, we ended up with different and various interpretations; we built a proposition of analysis that looked beyond the agricultural phenomena related to the generated with the trading of its products. For the Amazon region this takes a great dimension than for other regions of the country, agriculture was formed in these interpretations, as a moralizing activity, disciplinary, able of ensuring the creation of properties and regular settlement, besides, it would allow the deployment of a way of life seen as civilized and modern. The path for this understanding has necessarily passed by the realization that speeches built around agriculture were associated with the policy of the imperial government, the contrasts between farming practices, the actions of aid and agricultural improvement, the policies of colonization aimed at the foreign immigrant, the indigenous peoples, and the practices of use of the national settler, who had in the Brazilian government, starting with the articulation of political forces from the Amazon region, their executioners.

Keywords: Agriculture. Imperial State. Amazonia – Nineteenth Century.

SUMÁRIO

1. SEÇÃO PRIMÁRIA

1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA

1.1.1. Seção terciária

1.1.1.1. Seção quaternária

1.1.1.1.1. *Seção quinária*